

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2022 | Edição: 106 | Seção: 3 | Página: 208

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

PROAD 4901/2021; Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, mediante execução indireta por meio do regime de empreitada por preço global, de serviço de reforma da Escola Judicial do TRT da 19ª Região, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, após análise da documentação apresentada à Comissão de Permanente de Licitação decidiu a unanimidade de seus membros e com base na manifestação técnica habilitarem as concorrentes: JP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 37.953.936/0001-47; PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 02.072.980/0001-63; IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.486.715/0001-94, WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI, CNPJ: 42.831.657/0001-40, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.035.491/0001-22, por atenderem todas as exigências editalícias. E inabilitar as concorrentes: SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 22.939.096/0001-90 por não cumprir o requisito de qualificação técnica operacional, visto que o atestado de capacidade técnica apresentado (CAT 70.1923/2021) não atende ao exigido no subitem 4.2.3.1.1.2; LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, CNPJ: 06.006.136/0001-40 por não atender os seguintes requisitos: a) qualificação técnico profissional no tocante as exigências definidas no subitem 4.2.3.1.2.1 do EDITAL. b) de qualificação econômico-financeira, vez que não apresentou balanço patrimonial nos termos do subitem 4.2.4.2. Prazo para apresentação das razões recursais 5 dias úteis para a partir da publicação.

Maceió, 2 de junho de 2022.

FLAVIA CAROLINE FONSECA AMORIM

Presidente da CPL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.